Lei nº 0305/54

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a fazer doação de uma faixa de terreno, situada no Bairro do Córrego do Barro, nesta cidade, no trecho compreendido entre o Campo de Esportes do Vasco da Gama Futebol Clube e o "Stand" do Tiro de Guerra 134, com a área de 17.000 metros quadrados, ou sejam 340 (trezentos e quarenta) metros quadrados por 50 (cinqüenta) ditos, ao estado de minas gerais, para construção de obra para alojamento de uma companhia da Policia Militar do Estado, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 20 de fevereiro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - nº 16 de fevereiro de 1954